

“A vontade divina resolveu fixar o número dos seres e conceder a cada um deles um determinado grau de perfeição.”

Suma Contra os Gentios, III. 97

**"Os céus declaram a glória de Deus** e o firmamento anuncia a obra das suas mãos. Um dia faz declaração a outro dia, e uma noite mostra sabedoria a outra noite.”

Salmo 10.1-4

“**Pois desde a criação do mundo os atributos invisíveis de Deus**, seu eterno poder e sua natureza divina, **têm sido vistos claramente**, sendo compreendidos por meio das coisas criadas, de forma que tais homens são indesculpáveis.”

Romanos 1.20

“O respeito pela natureza e pelas criaturas, no qual tanto insiste a doutrina globalista, não é, portanto, criticável em si.”

**Pascal Bernardin, p. 411**

“Segundo o psicanalista francês Gerard Mendel (autor de: A Revolta contra o Pai, 1968), existe uma importância antropológica, e também psicoterapêutica, nas palavras da mais célebre oração cristã: o Pai Nosso. ‘Nos termos de Mendel, a revolução gramsciana é a revolta destrutiva contra o pai, e a ideologia da Nova Era, com seus apelos à fusão das consciências individuais numa sopa de miragens holísticas, é a regressão uterina que se lhe segue. Todas as regressões uterinas anunciam-se pela exacerbação da fantasia, pelo chamamento hipnótico das esperanças insensatas, pela antevisão mediúnica de delícias sem fim.’”

**Olavo de Carvalho, p. 40**

“O respeito da natureza, privado de sua fonte transcendente, é, portanto, um bem natural fácil a opor ao bem de Deus.”

**Pascal Bernardin, p. 586**

“O objetivo supra-ordenado proposto é o amor da Natureza, uma paródia do amor de Deus que é o fundamento da Cidade celeste [...] substituída não pelo respeito da criação, mas pela idolatria da natureza.”

**Pascal Bernardin, p. 584**

“Uma sociedade mais harmoniosa exige relações pacíficas e afetuosas entre o homem e o universo. Existe um certo tipo de humanismo secularizado que **ferre o ser humano em sua relação consigo próprio, com a natureza e com o divino**”.

“E disse Deus: Façamos o homem à nossa imagem, **(1) conforme a nossa semelhança; e (2) domine** sobre os peixes do mar, e sobre as aves dos céus, e sobre o gado, e sobre toda a terra, e sobre todo o réptil que se move sobre a terra.

E criou Deus o homem à sua imagem; à imagem de Deus o criou; homem e mulher os criou.

E Deus os abençoou, e Deus lhes disse: **Frutificai** e multiplicai-vos, e enchei a terra, e sujeitai-a; e **dominai** sobre os peixes do mar e sobre as aves dos céus, e sobre todo o animal que se move sobre a terra.

E disse Deus: **Eis que vos tenho dado toda a erva** que dê semente, que está sobre a face de toda a terra; e toda a árvore, em que há fruto que dê semente, ser-vos-á para mantimento.

**E a todo o animal da terra, e a toda a ave dos céus, e a todo o réptil da terra, em que há alma vivente, toda a erva verde será para mantimento; e assim foi.”**

**Gênesis 1.26-30**

“[...] o meio ambiente existe e há de ser preservado em razão e ordem do respeito de bem maior, que é o da humanidade, da sua dignidade de ser humano, daquele que busca subsistência digna e limpa, não há dúvida que as areias do mar serão sacrificadas e se for necessário que se sacrifique o meio ambiente em bem do homem, porque a terra e **o mundo foram feitos para o homem, e não o homem para o mundo.**”

TRF 2ª Região, 1ª Turma, relatora Julieta Lunz, 27/06/1997: p.8, do Parecer N.190/2023 da PGE

“A Nova Era da qual Fritjof Capra se tornou festejado porta-voz e a Revolução Cultural de Antônio Gramsci têm algo em comum: ambas pretendem introduzir no ser espírito humano modificações vastas, profundas e irreversíveis. **Ambas convocam à ruptura com o passado**, e propõem à humanidade um novo céu e uma nova terra.”

Olavo de Carvalho, p.27

“A ideia que a humanidade é rainha da natureza, transmitida para a atual geração sobretudo pelo pensamento da época iluminista, é o principal pressuposto espiritual e psicológico da atual crise ecológica. É preciso um novo paradigma que [...] reconheça que a humanidade é uma simples parte da natureza, que o nosso próprio futuro, destino, bem como o destino do planeta, dependem da nossa atitude para com o mundo que habitamos.”

**Gorbachev, The Search for a New Beginning, p.31-32**

“Robert Muller foi secretário geral adjunto da ONU. Em sua obra de título já revelador – Uma nova gênese: moldar uma espiritualidade global – ele defende a concepção holística do homem e do universo.”

**Pascal Bernardin, p.415**

“Sabemos que a Nova Era trabalha por uma mudança de paradigma que nos faria passar de uma visão local, paroquiana, a uma visão holística, global e sistêmica.”

**Pascal Bernardin, Psicose Ambientalista, p.399**

“Todos [os seres humanos] têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações [outros seres humanos].”

Para novo texto, a saber: “Tem a natureza [não os seres humanos] direitos inerentes a sua existência, cabendo ao Poder Público e à coletividade promoverem a recuperação, a proteção e a manutenção da fauna, flora e demais processos ecológicos, biológicos, genéticos e bioquímicos, humanos e não humanos, assegurando os direitos da natureza [não dos seres humanos em relação à natureza] de prosperarem e evoluírem, e de forma harmônica conviverem com a cultura”.

“A discussão sobre a natureza como sujeito de direitos, inerentes à sua própria existência, em razão de seu valor e dignidade intrínsecos, que pode ser denominada como não antropocentrismo (abrangendo o biocentrismo e o ecocentrismo) vem ganhando corpo e adeptos em todo o mundo, **consistindo relevante discussão teórica, ecológica e filosófica**, não sendo inverossímil a possibilidade de vir a ser albergada no plano do Direito Internacional e/ou em âmbito nacional, quiçá por meio da compreensão acerca da mutação constitucional na matéria, podendo mesmo ser reconhecida pelo Tribunal Constitucional.”

**Parecer 190/2023 PGE, p.5**

“O não-antropocentrismo compreende as correntes que criticam ou rejeitam a doutrina antropocêntrica, contestando sua **hierarquia**, pois considera não haver separação entre o homem e a natureza, abarcando correntes biocêntricas e ecocêntricas.”

**Parecer 90/2023 PGE, p.5**

**“O novo paradigma ambiental ou geocêntrico propõe produzir um giro epistemológico no Direito”.**

**Parecer 90/2023 PGE, p.5**

“Pacheco observa que um obstáculo que se tem notado em oposição aos referidos avanços é a indiferença. Não só o desconhecimento sobre o tema, mas também a ignorância daqueles que preferem nem o discutir, temendo abalar convicções íntimas que possam gerar desconfortos. Oliveira afirmou que os animais não existem em função do homem. Eles possuem existência e valor próprios. Lembrou a enunciação de Tom Regan no sentido de que uma moral que não incorpore essa verdade é vazia; um sistema jurídico que a exclua é cego.”

**Mateus Gomes Viana. A Terra como sujeito de direitos. R. Fac. Dir., Fortaleza, v. 34, n. 2, p. 247-275, jul./dez. 2013, p.265**

**Pouco a pouco, aspectos biocêntricos infiltram-se no Direito Ambiental Brasileiro.**

**Parecer 190/2023 PGE, p.14**

**“A inversão e o deslocamento deste eixo conceitual, do homem para a vida, parte da aquiescência de que pertencemos nós, seres humanos, à natureza e não o contrário. O planeta é um organismo vivo.”**

**“(1) a terra é um organismo vivo, (2) a terra participa da dignidade e dos direitos dos seres humanos, (3) amparo na visão quântica de que tudo é energia em distintos graus de densidade”.**

**Parecer 90/2023 PGE, p.5**

“Embora ainda predomine o enfoque antropocêntrico no Direito, mesmo em sua forma mitigada, há uma **mudança de paradigma** em curso. O estudo do biólogo James Lovelock, do físico Fritjof Capra, dos filósofos Hans Jonas, Martin Heidegger e Michel Serres, do sociólogo Edgar Morin e do teólogo Leonardo Boff, permitiu elaborar um alicerce teórico para considerar a Terra um ente dotado de subjetividade que pode estar na posição de sujeito de direito. As teorias de juristas, a exemplo de Pontes de Miranda, foram utilizadas, ainda que parcialmente, como fundamento para a hipótese proposta. Há uma mudança de paradigma em curso, da visão de mundo cartesiana/mecanicista para uma abordagem holística/sistêmica. Um dos elementos dessa mudança é a Teoria de Gaia, desenvolvida por James Lovelock.”

Mateus Gomes Viana. A Terra como sujeito de direitos. R. Fac. Dir., Fortaleza, v. 34, n. 2, p. 247-275, jul./dez. 2013, p.250

“Segundo o Sr. Capra, as três principais mudanças em pauta são as seguintes: 1ª, a humanidade deixará de consumir combustíveis fósseis (petróleo); 2ª, o patriarcado vai acabar; 3ª, o paradigma científico vigente será substituído por um outro, de base holística.”

“O patriarcado consiste, segundo o sr. Capra, num complexo de três elementos: 1º, o domínio do homem sobre a mulher; 2º, o domínio da espécie humana sobre a natureza; 3º, o predomínio da razão (faculdade masculina) sobre a intuição (feminina).”

**Olavo de Carvalho, p. 31**

“Dizemos que uma certa ideia domina uma cultura quando: primeiro, ela é acreditada pelos intelectuais mais importantes de todos os setores; segundo, as ideias concorrentes ou já não são férteis, já não se expressam em obras poderosas e significativas, ou então desapareceram completamente de cena. [...] Nesse sentido estrito, nenhuma das três ideias que compõe o paradigma dominante apontado por Capra jamais foi dominante em parte alguma do Ocidente. Desde que surgiram, as três foram incessantemente contestadas, combatidas, refutadas, rejeitadas no todo ou em partes pelos intelectuais importantes.”

**Olavo de Carvalho, p.42**

“Notamos uma diferença entre o socialismo e o ambientalismo; enquanto o primeiro promete abundância, o segundo garante a insegurança. Elegível, nobre, moral e até anticientífico; entretanto, inseguro.”

**O Reich Verde, p. 77**

“Já a ideia de Pachamama desfaz essa dualidade, pois entende o ser humano como parte do ambiente, integrado a ela. [...] Na prática, o fundamento autônomo da proteção torna desnecessária qualquer de impacto ambiental sobre a propriedade, a saúde ou a economia, bastando demonstrar a violação dos direitos da própria natureza/Pachamama.”

**Parecer 90/2023 PGE, p.17**

“O meu ato de ser não me pertence, nem o de ninguém. Por essa razão, não dispomos sequer da nossa própria vida, no sentido de não sermos proprietários ontológicos dela.”

**Sidney Silveira, p. 173**

“Porque, como a mulher provém do homem, assim também o homem provém da mulher, mas tudo vem de Deus.”

**I Coríntios 11.12**

“Carta Magna equatoriana (2008). A interculturalidade permeia o texto, com a previsão de deveres atrelados às concepções indígenas, como os deveres de ama killa (não ser ocioso), ama llulla (não mentir) e ama shwa (não roubar) em referência à língua indígena – art.83.2.”

Parecer 90/2023 PGE, p.18

“Quanto à corte constitucional colombiana, o fator mais importante dessa reflexão assenta-se em um redimensionamento do ser humano como parte da natureza. Trata-se do enfoque do direito biocêntrico e não somente antropocêntrico.”

Parecer 90/2023 PGE, p.18

“Na Bolívia, é conhecida como Bem Viver e se apresenta como uma oportunidade para construir coletivamente uma nova forma de vida, ‘um bem conviver em equilíbrio e harmonia entre o indivíduo com ele mesmo, com a sociedade, entre a sociedade e o planeta com todos os seres’.”

Parecer 90/2023 PGE, p.6

“Esta extraordinária construção intelectual e política, que porta de forma incontestável a marca do Diabo, desenvolve-se no plano espiritual. A revolução mundialista se disfarça de revolução ecológica e procede à **mudança de paradigma** esperado pela Nova Era. O Deus Criador é substituído pela Natureza.”

Pascal Bernardin, p.582

“Finalmente, o cientificismo. **A rejeição formal e completa, em nome da ciência, de qualquer explicação filosófica ou teológica da realidade**, foi proposta, pela primeira vez, por Augusto Comte (Discurso sobre o espírito positivo, 1844). [...] Uma declaração formal e taxativa de cientificismo, com a completa demissão de todas as demais formas de conhecimento como vazias ou insignificantes, só veio mesmo em 1934, com Rudolf Carnap, em Sintaxe lógica da linguagem.” O cientificismo só tem cem anos.”

Olavo de Carvalho, pp. 45-46

“Em 1866, o termo ecologia foi cunhado pelo zoólogo alemão Ernest Haeckel. [...] No século XX, propuseram a primeira estrutura teórica específica do ambientalismo, demandando uma ética terrestre, o reconhecimento dos direitos humanos dos animais e do ecossistema, pausa no progresso e a renúncia à tecnologia. De acordo com esse panorama ético não antropocêntrico, o homem é apenas uma criatura entre tantas outras [...] dando a terra a condição de ser vivo. A degradação ontológica do homem é um aspecto essencial do ambientalismo contemporâneo.”

O Reich Verde, p.23

“Surge então a teoria do aquecimento global antropogênico (causado pelo homem). [...] o IPCC tem favorecido à teoria do aquecimento global antropogênico, de acordo com o qual o homem, por meio da produção de CO<sub>2</sub> causa o aquecimento ambiental que terá efeitos deletérios. Admitidamente e de acordo com o próprio IPCC, os seres humanos emitem apenas 4% do CO<sub>2</sub> global: 96% é natural. Porém, por um assim chamado efeito de forçamento radioativo, essa pequena margem de CO<sub>2</sub> humano fere o equilíbrio natural e causa o aquecimento global.”

O Reich Verde, p.49

“O sucesso desse livro só pode ser explicado por um único fator, inteiramente alheio ao seu valor intrínseco: sua oportunidade. Ele diz o que as pessoas desejam ouvir, no momento em que desejam. Ele oferece uma perspectiva sedutora para um público que pede para ser seduzido.”

**Olavo de Carvalho, pp. 47-48**

“Após séculos de fúria iconoclástica voltada contra todas as crenças do passado, a opinião letrada do Ocidente enfim se cansou de ser arrogante; mas, em vez de um arrependimento sincero, está encenando diante de nós um arremedo de conversão [...] entregou-se ao primeiro ídolo que lhe ofereceu uma promessa de alívio. Ela pensa ou finge pensar que esse ídolo é o seu salvador. Na verdade é sua nêmesis (deus da vingança).”

**Olavo de Carvalho, p. 48**

“A Nova Era foi apenas uma etapa de um vasto movimento de desocidentalização e de descristianização da cultura, abrindo-a para influências orientais, que são valorizadas não em si mesmas, mas naquilo que têm de elemento corrosivo. E curioso é que por trás do movimento da Nova Era está a mão islâmica. [...] A ideia é que o sujeito percorra o seguinte trajeto: primeiro se descristianiza. Depois, torna-se um ateu cientificista. Num outro momento, desinteressa-se disso, afinal, o cientificismo é algo do século XIX e já superado, e começa a se aproximar do Tao da Física e coisas similares. Então, o sujeito entra em alguma organização ocultista e depois de se desiludir com ela, chega ao topo. Mas o que é topo? O topo é o sufismo, o esoterismo islâmico, que mais ou menos controla todo esse processo de longe, por meio da influência discreta das tariqas.”

**Olavo de Carvalho, p. 231**

“Todas as seitas devem se misturar diante da religião universal da natureza... O verdadeiro sacerdote do Ser Supremo é a natureza, seu templo o universo...”

**M.l'abbé Sicard, A la recherche d'une religion civile. Paris, Librairie Victor Lecoffre, 1895**

“Para Marx e seus epígonos, a natureza nada mais é que o cenário da história humana. Está aí não como um ser, uma substância ontológica que o homem deva contemplar e respeitar em sua constituição objetiva, mas como matéria-prima a ser apropriada e transformada livremente segundo o arbítrio humano. [...] É a total submissão do objeto (natureza) ao sujeito (humanidade histórica).”

**Olavo de Carvalho, pp. 37-38**

“Ainda que possa parecer paradoxal, o marxismo, a ideologia que causou a morte de cem milhões de pessoas no século XX, é, em princípio, humanista. De acordo com o marxismo, o homem é a medida de todas as coisas. [...] Não há estrutura histórica marxista que não exista no homem e pelo homem, a natureza está virtualmente ausente no *corpus* teórico marxismo. O marxismo é produtivista e promete abundância.

Esse produtivismo é estranho ao ambientalismo, é até mesmo uma antítese dele. O ambientalismo não pretende tomar o controle dos meios de produção para aumentar e distribuir os frutos de maneira igualitária. O ambientalismo planeja controlar os meios de produção para pará-los.”

**O Reich Verde, pp. 20-21**

“Na teoria marxista, os meios de produção são tomados para que sejam aprimorados e seus frutos distribuídos com igualdade. No ambientalismo, os meios de produção de CO<sub>2</sub> são tomados para que sejam abolidos.”

**O Reich Verde, p. 121**

“O gramscismo fez muito sucesso nos anos 60. No Brasil, conquistou praticamente a esquerda inteira, e o PT é um partido essencialmente gramsciano, admita-o ou não explicitamente. Mas o intento de renovação foi fraco e tardio: o comunismo acabou sendo derrotado pela ascensão mundial da ideologia da Nova Era. Afinal, a mistura de física quântica e simbolismos orientais, experiências psíquicas e sexo livre, promessas de paz e miragens de autorrealização, que essa ideologia oferece, é infinitamente mais sedutora do que qualquer historicismo absoluto. [...] A Nova Era venceu a revolução gramsciana.”

**Olavo de Carvalho, p. 39**

“O que o governo está impondo ainda é apenas aquele resíduo de Revolução Cultural radicalizada: gayzismo, feminismo, racialismo, ideologia de gênero, etc. Mas o governo não é necessário para avançar essas agendas pois os organismos internacionais já o fazem. Então, praticamente, a única iniciativa política que se vê no Brasil vem de organismos internacionais. O governo apenas carrega uma agenda que não é dele.”

**Olavo de Carvalho, p. 229**

“O Brasil é um país que está se desfazendo diante de nós. A corrupção galopante que ninguém consegue deter, a magnífica compra de consciências com a qual se transforma o Supremo Tribunal Federal num escritório do Partido, são apenas sintomas da decomposição moral.”

**Olavo de Carvalho, p. 230**

“A natureza ou Pachamama [Mãe Terra para povos originários do Peru) onde se reproduz e se realiza a vida, tem direito a que se respeite integralmente sua existência e a manutenção e regeneração de seus ciclos vitais, estrutura, funções e processos evolutivos.”

**Constituição Equatoriana, art.72**

“Constituição Boliviana de 2009, preâmbulo: Cumprindo o mandato de nossos povos, com a força de nossa Pachamama e graças a Deus, refundamos a Bolívia.”

**Parecer 90/2023 PGE, p. 6**

“A ação dita como ajuizada pelo Rio Doce possui os autos 1009247-73.2017.4.01.3800, tendo sido distribuída junto à 6ª Vara Federal de Belo Horizonte [contra o estado e a união]. É ponto de nota que a ação fixa como autora a bacia Hidrográfica do Rio Doce, não propriamente o Rio Doce. [...] A Bacia é indicada como representada pela Associação Pachamama [sediada em Pelotas que fica a 2.100 km de Mariana].

Outro ponto interessante é que embora o autor da ação seja a Bacia, aspecto algum da Lei de Política Nacional de Recursos Hídricos é abordado [...] o Rio argumenta que o Brasil não está cumprindo a Política Nacional sobre Mudança do Clima, ou seja, apoia-se na Lei 12.187/09. Complexo vincular o desastre ambiental de Mariana com a emissão de gases do efeito estufa.”

**Parecer N.190/2023 da PGE, p.10**

“Equador: Ação de proteção postulada judicialmente em nome do Rio Vilcabamba, perto da cidade de Loja, no Equador. A demanda foi julgada procedente. O caso consistiu no problema causado pela obra de alargamento da estrada Vilcabamba-Quinara, que, para sua construção, depositou grande quantidade de pedras e material de escavação no rio Vilcabamba. Os efeitos já vinham afetando as populações que vivem às margens do rio e utilizam sua água. Em 30 de março de 2011, os autores compareceram perante o Tribunal Provincial de Justiça da Loja com a ação de proteção da natureza, já que o Rio Vilcabamba é importante fonte de subsistência para as populações locais. [...] A Corte decidiu a Ação de Proteção 010-2011 em favor da natureza e particularmente do rio com base em cinco argumentos, a seguir expostos. O quarto argumento utilizado pelos juízes foi baseado no princípio da inversão do ônus da prova. Os postulantes não teriam de provar os prejuízos, e sim o Governo Provincial de Loja, como gestor da atividade, é que tinha de fornecer provas certas de que a abertura da estrada não afetaria o meio ambiente.”

**Mateus Gomes Viana. A Terra como sujeito de direitos. R. Fac. Dir., Fortaleza, v. 34, n. 2, p. 247-275, jul./dez. 2013, p.249**

“Isso nos leva a apelar pela adoção de leis e arranjos constitucionais que tenham por objetivo expresso colocar o clima como coração da tomada de decisões, de forma que nenhuma decisão legislativa, executiva ou judicial seja tomada ou medida sem levar em consideração seus efeitos ‘no clima’ (leia-se: emissões de CO<sub>2</sub>). Ao constitucionalizar ‘o clima’, ambientalistas forçam juízes e cortes constitucionais a sopesar liberdades civis com assuntos relacionados ao clima. O que significa, na prática, que o exercício da liberdade é garantido, reconhecido e protegido pela lei apenas se as emissões de CO<sub>2</sub> estiverem contidas a mediadas ‘razoáveis e proporcionais’, de acordo com critérios familiares aos advogados especializados em direitos públicos.”

**O Reich Verde, p. 93-94**

As decisões judiciais no Brasil, ainda que adotem uma ou outra posição, não costumam dizê-lo expressamente. Ao que se saiba, apenas um acórdão foi explícito ao adotar a posição antropocêntrica para absolver acusados de furto de areia de uma praia, no estado do Rio de Janeiro. Explicitamente, registrou a ementa que: “Com arrimo no art. 24 do CP, e por entender que o meio ambiente existe e há de ser preservado em razão e ordem do respeito de bem maior, que é o da humanidade, da sua dignidade de ser humano, daquele que busca subsistência digna e limpa, não há dúvida que as areias do mar serão sacrificadas e se for necessário que se sacrifique o meio ambiente em bem do homem, porque a terra e o mundo foram feitos para o homem, e não o homem para o mundo.

TRF 2ª Região, 1ª Turma, relatora Julieta Lunz, 27 de junho de 1997; Parecer N.190/2023 da PGE, p. 8

“Atestando a relevância do tema, a Carta da Terra, no ano de 2000, advertiu que a humanidade passa por um momento crítico, em que deve escolher entre formar uma aliança global para cuidar da Terra e uns dos outros, ou arriscar a destruição e a da diversidade da vida. O problema ambiental apresenta urgência alarmante, além de implicar desigualdades sociais.”

**Mateus Gomes Viana. A Terra como sujeito de direitos. R. Fac. Dir., Fortaleza, v. 34, n. 2, p. 247-275, jul./dez. 2013, p. 249**

“Agora que a sobrevivência da humanidade está em jogo, quaisquer meios são aceitáveis e até mesmo justos, o imperativo é tanto moral quanto científico.”

**O Reich Verde, p. 95**

“O sistema teórico pelo qual os ambientalistas poriam amarras em nossas sociedades não permite que se desvencilhem da seguinte conclusão: com base em seus princípios ou em suas aplicações, a liberdade individual deve ser abolida. Consideremos duas populações idênticas. Na primeira, os indivíduos são livres para se locomover, iniciar uma família, ne-gociar, viajar, comer carne e possuir animais de estimação. Na segunda, os indivíduos não são livres e estão autorizados apenas a realizar as atividades prescritas pela autoridade central, por exemplo quando são concedidos direitos para emissão de CO<sub>2</sub>. Como poderíamos negar que o segundo grupo emitirá quantidades significativamente menores de CO<sub>2</sub> que o primeiro? Como poderíamos não perceber que **a teoria ambientalista nos força a qualificar o segundo grupo como virtuoso, ao passo que o primeiro é perigoso, egoísta e praticante de ‘abuso contra o planeta’**? Para eliminar (na ordem de 95%) as emissões humanas de CO<sub>2</sub>, é necessário abolir a liberdade individual. Nesse sentido, a analítica totalizante do ambientalismo induza um algoritmo totalitário: Se o CO<sub>2</sub> humano é o problema, então os seres humanos devem ser restringidos, controlados e condicionados em cada uma de suas atividades. Em uma entrevista para a Der Spiegel em 1992, Hans Jonas chegou à mesma conclusão: na ocasião de uma ‘catástrofe ecológica’ e dos ‘ataques tecnológicos contra a natureza’, ‘a renúncia à liberdade individual é inevitável.’”

O Reich Verde, pp. 56-57

“O inimigo está em cada um de nós e ninguém é inocente, o inimigo está no homem, em nossa espécie e na nossa maneira de nos relacionarmos com o mundo. O inimigo é o Homem.”

O Reich Verde, p. 61

“O homem, explica o físico Barrau, é uma criatura fraca, incapaz de raciocinar na ‘escala coletiva’: em resumo, uma criatura doente. Portanto, precisamos de medidas políticas práticas, coercitivas e impopulares que se contraponham à liberdade individual.”

O Reich Verde, p. 67

“O único conceito econômico que pode ser apropriadamente atribuído aos ambientalistas é o crescimento econômico negativo. Crescimento econômico negativo é a ideia de que não devemos fazer a economia crescer, mas sim reduzi-la, não encorajar o comércio, mas reduzi-lo, não melhorar a produtividade, mas deixá-la de lado.”

O Reich Verde, p. 90

“Do partido flamengo GROEN ao think-tank estatal NOVETHIC e passando pelo ‘Green New Deal’ – legislação proposta pela deputada Alexandria Ocasio-Cortez (do Partido Democrata de Nova York) e do Senador Ed Markey (do Partido Democrata, Massachussets), todos os ambientalistas exigem que o consumo de carne seja racionado, em acordo com as orientações do IPCC. Um estudo feito pela Oxford Martin School em 2016 indicou que a propagação do vegetarianismo reduziria a emissão de gases de efeito estufa gerados pelo consumo de carne em 63,1%.

A afirmação é surpreendente. É claro que a produção de carne e o próprio gado emitem CO<sub>2</sub>, porém, fora mostrado que se tivermos de produzir alternativas para alimentar a humanidade – por exemplo, comida de laboratório ou carne sintética – isso geraria volumes de CO<sub>2</sub> equivalentes ou até mesmo significativamente maiores. Se a luta contra as emissões de CO<sub>2</sub> humano é, verdadeiramente, a *ultima ratio* do ambientalismo, por que a tentativa de penalização da carne?”

O Reich Verde, p. 105

“Fobia de natalidade é, provavelmente, o que melhor demonstra a alma do ambientalismo – a ecologia profunda – bem como sua real natureza. Não é segredo algum que, por diversas décadas, a taxa de fertilidade da mulher ocidental está abaixo do fator de reposição. Ocidentais não estão mais tendo filhos o suficiente para manter os níveis populacionais.”

**O Reich Verde, p. 105**

“Existem muitas dificuldades associadas ao declínio populacional. Mencionemos apenas duas: de um ponto de vista econômico, um mercado decrescente é, geralmente e na melhor das hipóteses, sinônimo de estagnação e, normalmente, recessão econômica. Há também o problema do pagamento de aposentadorias, particularmente em países socialistas, que pagam essas aposentadorias indefinidamente e o recurso para elas é oriundo de pagamentos feitos pela classe trabalhadora.”

**O Reich Verde, p. 116**

“A rejeição ambientalista à energia nuclear e à agricultura moderna indica que o CO<sub>2</sub> e o ‘aquecimento antropogênico’ são, na verdade, apenas pretextos. Ambientalistas estão totalmente preparados para que as emissões de CO<sub>2</sub> aumentem vertiginosamente desde que sirvam ao seu propósito, que é a subordinação do homem à natureza. É interessante notar que a panóplia de exigências práticas dos ambientalistas - proibição de carne, automóveis e energia nuclear, abolição da tecnologia e da economia de mercado, redução da humanidade, à força se necessário - nunca mudaram desde antes da formulação da teoria do aquecimento global antropogênico. A primeira fonte do ambientalismo não é a misantropia? O ódio à humanidade não é a *arche* (causa primeira) do ambientalismo, a única causa possível que vimos até agora, tanto na teoria enquanto como exigência prática? Das raízes de sua ‘metafísica da natureza’ até o alcance das suas demandas práticas, o ambientalismo é **humanicida**.

O Reich Verde, p. 123

“A ética cristã é estritamente antropocêntrica. Na teologia cristã, apenas o homem foi criado à imagem de Deus. O ecologista Lynn White (1907-1987) escreveu: devemos continuar observando uma crise ecológica até que rejeitemos o axioma cristão de que a natureza não tem outro propósito que não seja servir ao homem. [...] Considerando que as raízes dos nossos problemas são amplamente religiosas, a solução deve ser também essencialmente religiosa.”

**O Reich Verde, pp. 25-26**

“O novo paradigma holístico é, então, explicitamente anticristão.”

**Pascal Bernardin, p. 425**

“Como notamos, o ambientalismo é mais exigente, radical e ambicioso em seu desejo de subjugar o homem que qualquer outra doutrina prévia.”

**O Reich Verde, p. 56-57**

“Veremos que o panteísmo ecológico-mundialista reprova frequentemente o judeu-cristianismo por ter dessacralizado a natureza e de tê-la reduzido à condição de meio.”

**Pascal Bernardin, p. 425**

“O objetivo supremo da franco-maçonaria é a completa derrubada de toda a ordem religiosa e política do mundo que o ensinamento cristão produziu, e a substituição por um novo estado de acordo com as suas ideias, das quais as fundações e leis devem ser obtidas no mero naturalismo.”

“Todas essas etapas da luta entre a religião natural e o sobrenatural cristão, entre as duas cidades.”

**Pascal Bernardin, p. 423**

“Toda a diligência da Revolução ecológica se encontra aqui resumida: superar as críticas formuladas por Santo Agostinho [...] para substituir a Cidade celeste e tentar usurpar o trono de Deus. [...] O amor de si até o desprezo de Deus já não será o princípio da Cidade terrestre que, buscando se elevar até o céu, o substitui pelo amor da Natureza até o desprezo de si, do homem criado à imagem de Deus. A Cidade terrestre já não glorifica a si mesma, mas em seu Senhor da hora, a Natureza, antes que apareça Outro.”

**Pascal Bernardin, p. 585**

“Talvez fosse possível organizar algo a partir das igrejas, se os religiosos tivessem consciência do que é preciso, mas eles não têm. A oposição religiosa, que de fato existe, é pontual, como no caso da campanha contra o aborto. [...] Mas não há uma proposta de poder, porque a única coisa que querem é que certas leis sejam aprovadas.”

**Olavo de Carvalho, p. 238**

“Que é o homem, para que tanto o engrandeças, e ponhas nele o teu coração, E cada manhã o visites, e cada momento o proves?”

Jó. 7-17-18

“Quando vejo os teus céus, obra dos teus dedos, a lua e as estrelas que preparaste;

Que é o homem mortal para que te lembres dele? e o filho do homem, para que o visites?

Pois pouco menor o fizeste do que os anjos, e de glória e de honra o coroaste.

Fazes com que ele tenha domínio sobre as obras das tuas mãos; tudo puseste debaixo de seus pés: Todas as ovelhas e bois, assim como os animais do campo, as aves dos céus, e os peixes do mar, e tudo o que passa pelas veredas dos mares.

Ó Senhor, Senhor nosso, quão admirável é o teu nome sobre toda a terra!”

Salmo 8.3-9

“Porque não foi aos anjos que sujeitou o mundo futuro, de que falamos.

Mas em certo lugar testificou alguém, dizendo: **Que é o homem, para que dele te lembres? Ou o filho do homem, para que o visites? Tu o fizeste um pouco menor do que os anjos, de glória e de honra o coroaste, E o constituíste sobre as obras de tuas mãos;**

**Todas as coisas lhe sujeitaste debaixo dos pés. Ora, visto que lhe sujeitou todas as coisas, nada deixou que lhe não esteja sujeito. Mas agora ainda não vemos que todas as coisas lhe estejam sujeitas.**

Vemos, porém, coroado de glória e de honra aquele Jesus que fora feito um pouco menor do que os anjos, por causa da paixão da morte, para que, pela graça de Deus, provasse a morte por todos.

Porque, na verdade, ele não tomou os anjos, mas tomou a descendência de Abraão.”

Hebreus 2.5-9, 16

“Sem embargo do seu mérito, a proposta de alteração da Constituição Estadual de Santa Catarina pode ser questionada em razão de uma possível inconstitucionalidade material, seja por substituir a concepção antropocêntrica que, bem o mal, de forma plena ou moderada, orientou o art 225 da Constituição Federal de 1988 no sentido de que ‘todos têm direito [...]’

Para Celso Antônio Pacheco Fiorillo, por exemplo, ‘a proteção do meio ambiente existe, antes de tudo, para favorecer o próprio homem e, senão por via reflexa e quase simbiótico, proteger as demais espécies.’

[...] que a negação de titularidade de direito a outros seres vivos não implica, automática e evidentemente, negação de reconhecimento de seu valor intrínseco.”

**Parecer 90/2023 PGE, pp. 6-7**

“De fato, por mais que alguém desejasse de forma diferente, não nos parece possível sustentar, à luz da Constituição atualmente em vigor, que esta teria adotado uma visão biocêntrica [...] o foco está no ser humano.”

**Parecer 90/2023 PGE, p. 8**

“Compete exclusivamente à União legislar sobre direito civil.”

**Parecer 90/2023 PGE, p. 11**

“Compete à União ampliar o rol de legitimados processualmente para ingressar com ações coletivas em favor do meio ambiente.”

**Parecer 90/2023 PGE, p. 13**

O Brasil já possui um dos mais avançados e aperfeiçoados ordenamentos jurídicos em matéria de Direito Ambiental.

**Parecer 90/2023 PGE, p. 14**

“O respeito aos animais não-humanos, previstos em normas [...] não equivalem a que sejam eles sujeitos de direito.”

**Parecer 90/2023 PGE, p. 11**

“Os seres humanos estão no centro das preocupações com o desenvolvimento sustentável. Têm direito a uma vida saudável e produtiva, em harmonia com a natureza.”

“Ante o exposto [...] apesar de sua relevância e louvável intenção, poderá se aprovada, vir a ser questionada como materialmente inconstitucional, por violação precisamente do art. 255.”